

Poder Executivo

Administração Regional Leste - ARL

## HOMOLOGAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº ARL CC 06/2000

Proc Licitatório: 01.063813/00-74

Objeto: contratação sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos das obras de reforma de Unidades de Saúde, sob a jurisdição da ARL.

Classificação:

1º Lugar - CARDOSO MARTINS ENGENHARIA LTDA. - Valor: R\$ 99.999,99

2º Lugar - VALADARES FALEIRO ENGENHARIA LTDA. - Valor: R\$ 101.697,49

3º Lugar - CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA. - Valor: R\$ 112.829,19

4º Lugar - DIMENSÃO CONST. CIVIS MODUL. E METÁLICAS LTDA. - Valor: 119.997,50

A Administradora Regional Leste, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa, na presente data, o resultado do julgamento da Carta Convite ARL CC 06/2000, objeto acima descrito, tendo como vencedora a empresa CARDOSO MARTINS ENGENHARIA LTDA, ao preço total de R\$ 99.999,99.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2000

*Dalva Stela Rodrigues Medeiros*

**Administradora Regional Leste**

Poder Executivo

Administração Regional Leste - ARL

## HOMOLOGAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº ARL CC 07/2000

Proc Licitatório: 01.063815/00-08

Objeto: contratação sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos das obras de reforma de Escolas Municipais, sob a jurisdição da ARL.

Classificação:

1º Lugar - CONSTRUTORA J LTDA. - Valor: R\$ 116.660,28

2º Lugar - VALADARES FALEIRO ENGENHARIA LTDA. - Valor: R\$ 119.084,23

3º Lugar - BELING ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. - Valor: R\$ 134.521,66

4º Lugar - CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA. - Valor: R\$ 136.513,04

5º Lugar - DIMENSÃO CONST. CIVIS MODUL. E METÁLICAS LTDA. - Valor: 145.223,98

A Administradora Regional Leste, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa, na presente data, o resultado do julgamento da Carta Convite ARL CC 07/2000, objeto acima descrito, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA J LTDA., ao preço total de R\$ 116.660,28.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2000

*Dalva Stela Rodrigues Medeiros*

**Administradora Regional Leste**

Poder Executivo

Administração Regional Noroeste - ARNO

## RETIFICAÇÃO

Retificamos publicação de 20/07/00. Onde se lê: Remon Ferreira Costa; leia-se: Ramon Ferreira Costa.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2000

*Alfredo Ananias Avelar*

**Administrador**

**Departamento de Controle Urbano**

Poder Executivo

Administração Regional Noroeste - ARNO

## **NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Torna sem efeito a publicação do Auto de Infração n.º 00075462 A em 20/07/00, pois o mesmo foi publicado no DOM de 07/07/00.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2000

*Alfredo Ananias Avelar*

**Administrador**

**Departamento de Controle Urbano**

Poder Executivo

Beneficência da Prefeitura de Belo Horizonte - BEPREM

## HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE N° 000009**

Tipo de Licitação: menor preço

Processo nº: 04/000631/00/35

O Diretor de Administração e Finanças da BEPREM, Gilberto Rosário de Lacerda, homologa a licitação convite n° 000009 - BEPREM, em favor das empresas: Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda., DDA Comércio e Representação Ltda, Mercantil Mineira Material de Escritório Ltda., Moderna Suprimentos para Informática Ltda., CD Comércio e Serviços Ltda. e Comercial Patioba Ltda, considerando que a Comissão Permanente de Licitação da BEPREM - CPLBP, proclamou-as vencedoras desta referida licitação e adjudicou os objetos da mesma em favor desses licitantes.

Esses licitantes foram proclamados vencedores, considerando o menor preço, por item, conforme relação da ata de reunião da CPLBP de 11/07/2000, folhas 172 a 174, do processo administrativo n° 04/000631/00/35.

As despesas decorrentes desta licitação serão pagas com recursos da dotação orçamentária n° 5000-15.82.021.2.002-3.1.2.0-11-06.06.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2000

*Gilberto Rosário de Lacerda*

**Diretor de Administração e Finanças**

Poder Executivo

Beneficência da Prefeitura de Belo Horizonte - BEPREM

## HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE N° 000013**

Tipo de Licitação : menor preço

Processo: 04.000907.2000.94

O Diretor de Administração e Finanças da BEPREM, Gilberto Rosário de Lacerda, homologa a licitação Convite n° 000013 - BEPREM, em favor da empresa Santa Maria Materiais para Escritório Ltda., considerando que a Comissão Permanente de Licitação da BEPREM - CPLBP, proclamou-a vencedora desta referida licitação e adjudicou o respectivo objeto a seu favor.

O licitante foi proclamado vencedor, considerando o menor preço global de R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais), conforme ata de reunião da CPLBP de 14/07/2000, folha 39, do processo administrativo n° 04.000907.2000.94.

As despesas decorrentes desta licitação serão pagas com recursos da dotação orçamentária n° 5000-15.082.021-2.002-3.1.3.2-11-06-06.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2000

*Gilberto Rosário de Lacerda*

**Diretor de Administração e Finanças**

Poder Executivo

Beneficência da Prefeitura de Belo Horizonte - BEPREM

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando análises, pareceres e documentos contidos no processo administrativo número 01/065269/2.000/22 desta Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - BEPREM e considerando ainda as disposições do artigo 24, inciso XIII, e artigo 26 ambos da Lei Federal 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação reconhecida pelo Diretor de Administração e Finanças desta BEPREM, Gilberto Rosário de Lacerda, para firmar contrato com o Hospital Municipal Odilon Behrens, objetivando a prestação de serviços de lavagens, higienização e passagem de roupas da CLISERV e CLISAM e da área do Odontológico da BEPREM.

Por um contrato de 12 (doze) meses os custos perfazem o montante de R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais) que serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº 5000-15.075.428.2.004-3.1.3.2-15-06-06.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2000

*Fernando Viana Cabral*

**Presidente**

Poder Executivo

Beneficência da Prefeitura de Belo Horizonte - BEPREM

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

### CARTA CONVITE Nº 000012

Processo nº 04.000906/00-21

Objeto: contratação de empresa para demolição e obras complementares no imóvel da Praça São Francisco.

A Comissão Permanente de Licitação da Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - BEPREM, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado do julgamento das propostas comerciais da licitação em epígrafe.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: PKM Engenharia e Empreendimentos Ltda., por descumprimento do subitem 8.5.1, do Edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar: Amplaminas Engenharia Ltda. - R\$ 45.522,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); 2º lugar: SPEL Engenharia Ltda. - R\$ 46.576,11 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos); 3º lugar: Sengel Construção Ltda. - R\$ 51.770,40 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Fica aberto o prazo recursal nos termos editalícios, a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2000

*Maria Beatriz Pinto Ferreira*

**Presidente da CPL**



Poder Executivo

Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL

**CPL Nº 033/51/98**

**PROCESSO Nº 51.0047.07.98**

O Fundo Municipal de Habitação Popular - BH, por sua entidade gestora, a Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, torna público o 3º aditivo do processo nº 51.0047.07.98 - CPL nº 033/51/98, com a finalidade de modificar a cláusula Vigésima Oitava "Do Prazo", passando a mesma a ter a seguinte redação: O Contrato para execução da obra na Vila Estrela, será prorogada por mais 40 dias.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2000

*José Flávio Gomes*

**Diretor-Presidente**

Poder Executivo

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

## COMUNICADO

### RETIFICAÇÃO DE PAUTA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM comunica a todos os interessados que a reunião ordinária da Câmara Técnico-Revisora e Recursal irá realizar-se no dia 26/07/2000, quarta-feira, às 14:00 h, na sala de reuniões da SMMA, Av. Afonso Pena, 4000/6º - Mangabeiras, com a seguinte pauta:

1 - Deliberações Normativas:

Inclusão de Posto Revendedor de Combustível na Relação dos Empreendimentos de Impactos - Neusa dos Santos Gomes.

2 - Assuntos Gerais.

*Jorge Espeschit*

**Presidente da Câmara Técnico-Revisora e Recursal**

Poder Executivo

Conselho municipal de Meio Ambiente - COMAM

## COMUNICADO

### RETIFICAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente comunica a todos os interessados a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM a realizar-se no dia 27/07/2000, quinta-feira, às 13:30 h, na sala de reuniões da SMMA, Av. Afonso Pena, 4000/6º - Mangabeiras, com a seguinte pauta:

#### 1 - Processos para Licença Prévia

01.064556.00.89 - Companhia Brasileira Distribuição Extra Hipermercado - Yara Landre Marques - Pedido de vista pelo conselheiro Paulo André Barros Mendes

01.069922.00.22 - MACAL Madeiras e Ferragens - Marco Aurélio Carabeti Diniz - Pedido de Vista pelo Conselheiro Paulo André Barros Mendes.

#### 2 - Recurso ao COMAM

Processo 01.063912.99.40 - BHTrans - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte - Proposta Técnica de reavaliação das Condicionantes 3 e 4 da LI 70/99 Estação de Integração Venda Nova - Otávio Gonçalves Freitas

#### 3 - Assuntos Gerais

Plano de Ação da Comissão da Serra do Curral;

Indicação de Membros para a Comissão Consultiva do Parque Municipal

Informe sobre o licenciamento ambiental da UNI-BH.

*Jorge Espescht*

**Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Poder Executivo

Empresa de Informática e Informação do Município de BH - PRODABEL

## DECISÃO FINAL

### CONCORRÊNCIA N° 001/2000

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A. - PRODABEL, por meio de sua Diretora de Desenvolvimento e Recursos, acolhe o recurso interposto pela empresa ASK Informática Ltda e a contra-razões da empresa Eletra Tecnologia e Informática Ltda, mas nega-lhes provimento mantendo o julgamento da Comissão de Licitação.

Fica marcada para o dia 31/07/2000, a abertura da Proposta Técnica às 10:00 horas, na sede da empresa, Av. Presidente Carlos Luz, 1.275, Caiçara, BH/MG.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Eugênia Bossi Fraga*

**Diretora de Desenvolvimento e Recursos**

Poder Executivo

Empresa de Informática e Informação do Município de BH - PRODABEL

## **JULGAMENTO DE RECURSO**

### **RESULTADO FINAL**

#### **CARTA CONVITE Nº 013/2000**

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A. - PRODABEL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e após análise ao recurso interposto pela DDA Comércio e Representações Ltda. e contra razões da empresa Tecnosys Informática Ltda., com consulta ao SUCAF, tem a esclarecer o seguinte as empresas licitantes para o objeto licitado deveriam estar cadastradas no item 74.20, Periféricos de Informática e no item 74.70 - Acessórios e Peças de Reposição para Informática. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação decide inabilitar a empresa Tecnosys Informática Ltda., por descumprir o item 2.2 do edital e a empresa DDA Informática Comércio e Representações Ltda., para os itens 11 e 12 do anexo I do edital e faz saber aos interessados e proponentes da licitação em referência o novo resultado final, declarando vencedoras as seguintes empresas: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA para os itens 1, 4, 6, 7 e 15; DELTATRONIC COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA para os itens 2, 3, 9, 10, 13, 14, 17 e 63 e a empresa DDA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA para os itens 5, 8, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, e para os demais itens não houve cotação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Rosilane Maria Michel*

**Presidente da CPL**

Poder Executivo

Empresa de Informática e Informação do Município de BH - PRODABEL

## RESULTADO FINAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2000

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A. - PRODABEL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara vencedora as seguintes empresas: ASK INFORMÁTICA LDTA., para os itens, 02 e 03, e a empresa DELTATRONIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o item 04, não houve cotação para o item 01.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Rosilane Maria Michel*

**Presidente da CPL**

Poder Executivo

Empresa de Informática e Informação do Município de BH - PRODABEL

## **JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**

### **CONCORRÊNCIA N° 002/2000**

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A. - PRODABEL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em seu julgamento técnico apresenta o seguinte resultado :

Deltatronic Comércio e Representações Ltda - Nota Técnica = 77

Fortress Informática Ltda - Nota Técnica = 100

Eletra Tecnologia e Informática Ltda - Nota Técnica = 100

ASK Informática Ltda - Nota Técnica = 100

Fica marcada para o dia 03/08/2000, às 10:00 horas, na sede da licitante, a abertura da Proposta Comercial.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Rosilane Maria Michel*

**Presidente da CPL**

Poder Executivo

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS

**PORTARIA BHTRANS DTV Nº 030/00 DE 17 DE JULHO DE 2000**

*Altera a regulamentação de trânsito existente para estacionamento rotativo em quarteirões do Barro Preto.*

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Jafete Abrahão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 26, dentro dos objetivos dos incisos V, VI e XV, "c", do artigo 3, todos de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.985/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de julho de 2000, a regulamentação de trânsito existente para Estacionamento Rotativo nos quarteirões listados abaixo, com os seus respectivos tempos de permanência regulamentados:

- 1- Av. do Contorno entre R. dos Timbiras e R. dos Aimorés 1h
- 2- R. dos Timbiras entre Av. do Contorno e R. Uberaba 2h
- 3- R. dos Timbiras entre R. Uberaba e R. Tenente Brito Melo 2h
- 4 -R. Uberaba entre R. dos Timbiras e R. dos Guajajaras 2h
- 5 -R. dos Aimorés entre Av. do Contorno e R. Uberaba 5h
- 6 -Av. Barbacena entre R. dos Timbiras e R. Paracatu 2h
- 7 -Av. Barbacena entre R. Paracatu e Av. Amazonas 5h
- 8 -R. dos Aimorés entre Av. Barbacena e R. Ouro Preto 5h
- 9 -R. dos Aimorés entre R. Ouro Preto e Av. Amazonas 2h
- 10-R. Ouro Preto entre R. dos Aimorés entre R. dos Timbiras 2h
- 11-R. dos Timbiras entre R. Ouro Preto e R. Araguari 2h
- 12-R. dos Timbiras entre R. Araguari e Av. Amazonas 2h
- 13-R. Araguari entre Av. Amazonas e R. dos Timbiras 2h
- 14-R. Juiz de Fora entre R. dos Goitacazes e R. dos Tupis 2h
- 15-R. Juiz de Fora entre R. dos Tupis e Av. do Contorno 2h

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2000

*Jafete Abrahão*

**Diretor-Presidente**



Poder Executivo

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - JARI/BH**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil, às 09:15 horas realizou-se na Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Belo Horizonte - JARI/BH, a 31ª Sessão ordinária da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte, sob a Presidência de Luiz Costa, presentes os seguintes membros Luiz Fernando, Vera Cristina, Getúlio Silva . A 3ª Junta julgou os recursos abaixo, decidindo à unanimidade, conforme a seguir:



tab.rtf

( 30 KB )

As 12:15 horas encerrou-se a sessão.

Lavrada e lida, aprovada a presente ata por todos os presentes, vai assinada pelo Presidente e demais membros da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte, dezenove de julho de 2000.

*Luiz Costa*

**Presidente**

| Processo  | Recorrente/Procurador                                              | Processamento/AIT | Decisão     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1999.5639 | José Luiz de Faria Villaça                                         | 585946            | Provido     |
| 1999.6962 | Maria José Coelho Pedroza                                          | 1117106           | Não Provido |
| 2000.3180 | Raymundo Brina Diogenes                                            | B-23787451        | Não Provido |
| 2000.3374 | Vanda Lúcia M. Cupertino                                           | B-23790951        | Não Provido |
| 2000.3500 | Geraldo Duarte Brandão                                             | B-23790906        | Não Provido |
| 2000.3573 | Eduardo Roberto Damasceno                                          | B-23785309        | Provido     |
| 2000.3772 | Juçara Maria dos R. Neves                                          | 1109690           | Não Provido |
| 2000.3832 | Kênio B. de Ávila Nascimento<br>P.p. Alberto B. Mendes e<br>outros | 1265263           | Não Provido |
| 2000.4135 | José Luiz de Faria Villaça                                         | 585964            | Provido     |
| 2000.4410 | Robson Gomes Carvalho                                              | 1132706           | Não Provido |
| 2000.4431 | Aguinaldo Maurício                                                 | B-000142877       | Não Provido |
| 2000.4583 | Roberto Nogueira da Silva                                          | 1056961           | Não Provido |
| 2000.5085 | Alencar de Castro Freire                                           | B-24020175        | Não Provido |
| 2000.5787 | Hospital Santa Therezinha                                          | 611826            | Não Provido |
| 2000.6309 | Ismênia Massud Mattos                                              | B-23794638        | Não Provido |
| 2000.6486 | Lina Bello Elian                                                   | B-27205383        | Provido     |
| 2000.6936 | Fernando Antônio Couto<br>Maria<br>P.p. Françoise F. F. Diniz      | B-27206567        | Provido     |
| 2000.6940 | Zislei Araújo Bicalho                                              | B-24025805        | Não Provido |
| 2000.6986 | José Maria Baptista                                                | B-27207226        | Provido     |
| 2000.7187 | Maurício Marcos de Souza                                           | B-27209403        | Provido     |
| 2000.7220 | Edilson Corrêa de Moura                                            | B-24020545        | Não Provido |
| 2000.7225 | Jatobá Adm. Participações<br>Ltda                                  | B-27214068        | Não Provido |
| 2000.7237 | Valdir José de Oliveira                                            | B-27210152        | Não Provido |
| 2000.7252 | Denise Piana Machado<br>P.p. Bruno César Fonseca                   | B-27209004        | Provido     |
| 2000.7393 | Carla Esther L. Brito<br>P.p. Simone Ap. Léllis                    | B-27213454        | Provido     |
| 2000.7448 | Valeriani Nastasity Martha                                         | B-23800641        | Não Provido |
| 2000.7485 | José Wenceslau da Aparecida                                        | B-27216969        | Não Provido |
| 2000.7586 | Maria Imaculada Batista<br>P.p. Françoise F. f. Diniz              | B-27213512        | Provido     |
| 2000.7624 | Dulce Soares N. de Souza                                           | B-27208028        | Provido     |
| 2000.7646 | Anderson José de Almeida                                           | B-27209012        | Provido     |
| 2000.7653 | Jamil Temponi Andrade                                              | -27217781         | Não Provido |
| 2000.7700 | Carlos Antônio de Ol. Silva                                        | 613145            | Provido     |
| 2000.7734 | Ary Brum                                                           | B-27209620        | Provido     |
| 2000.8301 | Marajane Moreira da Silva                                          | 1175691           | Não Provido |
| 2000.8318 | Tedson Caetano Cezar                                               | 1319568           | Não Provido |
| 2000.8359 | Edson Neves da Silva                                               | 1178919           | Provido     |
| 2000.8501 | José Bustamante de Almeida                                         | 1177146           | Não Provido |
| 2000.8503 | Josias Alves da Silva                                              | 1223208           | Não Provido |
| 2000.8512 | Milton Martins Filho                                               | 1216013           | Não Provido |
| 2000.8521 | José Gonçalves Coelho Neto                                         | 657032            | Não Provido |
| 2000.8607 | Viação Nossa Senhora das<br>Neves<br>P.p. Sidney Alves             | 1201215           | Não Provido |
| 2000.8619 | Gildécio Antônio P. Araújo                                         | 654381            | Provido     |
| 2000.8620 | Viação Soares Andrade Ltda<br>P.p. Lindemberg Souza e<br>outros    | 1181948           | Não Provido |
| 2000.8664 | Marcos Moreira Gomide                                              | 1218193           | Não Provido |
| 2000.8669 | Comercial Importadora New<br>Star<br>P.p. Renato Teixeira Pires    | 658871            | Não Provido |
| 2000.8670 | Comercial Importadora New<br>Star                                  | B-23800303        | Não Provido |
| 2000.8756 | Wanderson Rodrigues<br>Andrade                                     | 1182297           | Não Provido |

|            |                                                          |            |             |
|------------|----------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 2000.8945  | Walter Gomes de Oliveira                                 | 1217330    | Não Provido |
| 2000.8993  | Elson Cardoso Bessa                                      | 1289418    | Não Provido |
| 2000.9013  | Hugo Leonardo V. L. da Mota                              | 1319083    | Não Provido |
| 2000.9029  | Roberto de Freitas                                       | 527416     | Não Provido |
| 2000.9052  | Humberto Cury de Novaes                                  | 658331     | Não Provido |
| 2000.9054  | Humberto Cury de Novaes                                  | 658330     | Não Provido |
| 2000.9071  | Antônio Rodrigues Porto                                  | 613118     | Não Provido |
| 2000.9094  | Mitzi Botelho Lambertucci                                | 1140735    | Não Provido |
| 2000.9100  | Miguel Marcelino da Silva                                | 578743     | Não Provido |
| 2000.9102  | Flávio Luiz da Cunha                                     | 1218195    | Não Provido |
| 2000.9104  | Vicente de Paula                                         | 1141233    | Não Provido |
| 2000.9584  | Lúcia Helena Andrade                                     | 1087537    | Não Provido |
| 2000.9741  | Cristiano César N. da Cruz                               | B-23800295 | Provido     |
| 2000.9862  | Carlos Roberto Neto                                      | 1178068    | Provido     |
| 2000.9869  | Sebastião Loiola de Santanna                             | B-27225914 | Não Provido |
| 2000.9981  | Gleudson José S. Xavier<br>P.p. Cleber Izidoro           | B-27216925 | Não Provido |
| 2000.10009 | Renato Pereira de Oliveira                               | 1265119    | Não Provido |
| 2000.10016 | Nilton de Araújo Souza                                   | B-27217060 | Não Provido |
| 2000.10054 | José Bernardino de Almeida<br>P.p. Cristiano R. de Souza | B-27221353 | Não Provido |
| 2000.10108 | José Alberto N. Magalhães<br>P.p. Françoise F. F. Diniz  | B-27224041 | Não Provido |
| 2000.10222 | Silvana Farias Ribeiro                                   | 652561     | Provido     |
| 2000.10255 | José Antônio da Silveira                                 | B-27215921 | Não Provido |
| 2000.10297 | Roberto Frederico V. de Melo                             | 1155432    | Não Provido |
| 2000.10299 | Roberto Frederico V. de Melo                             | 1155433    | Não Provido |
| 2000.10351 | Eder Antônio do Amaral                                   | 652906     | Não Provido |
| 2000.10373 | Edson do Rosário Alcantara<br>P.p. Françoise F. F. Diniz | B-27222699 | Não Provido |
| 2000.10401 | Ângelo Eduardo Nasc. Brum                                | B-27222915 | Não Provido |
| 2000.10450 | Maria Sindelandia Fernandes                              | B-27220064 | Não Provido |
| 2000.10455 | Ana Patrícia Miura<br>P.p. Fábio Vicente de Souza        | B-27218411 | Não Provido |
| 2000.10462 | Lorena Costa Faria                                       | B-27220901 | Não Provido |
| 2000.10471 | Francisco de Assis                                       | B-27220694 | Não Provido |
| 2000.10490 | Adilson Batista Gonçalves                                | B-27219369 | Não Provido |
| 2000.10525 | Ricardo Antônio Benquerer<br>P.p. Françoise F. F. Diniz  | B-27225005 | Não Provido |
| 2000.10526 | Geraldo Antônio Sampaio<br>P.p. Françoise F. F. Diniz    | B-27220630 | Não Provido |
| 2000.10633 | Sidinei Madureira Divino<br>P.p. Fábio Vicente de Souza  | B-27218943 | Não Provido |
| 2000.10635 | Flávio Marcos Passos<br>P.p. Fábio Vicente Souza         | B-27220877 | Não Provido |
| 2000.10636 | Janete Parreira Campelo<br>P.p. Fábio Vicente de Souza   | B-27219905 | Não Provido |
| 2000.10652 | Hamilton de Souza Falcí<br>P.p. Bruno César Fonseca      | B-27220175 | Não Provido |
| 2000.10690 | Geraldo Magela dos S. Rufino                             | B-24033713 | Não Provido |
| 2000.10709 | Maria Amélia M. Soares                                   | B-27221596 | Não Provido |
| 2000.10740 | Ana Carolina de Al. Pereira                              | B-24034595 | Não Provido |
| 2000.10753 | Frederico Augusto V. Urbano                              | B-27218679 | Não Provido |
| 2000.10754 | Mônica Aparecida B. da Silva                             | B-27221629 | Não Provido |
| 2000.10771 | Vito Transportes Ltda<br>P.p. Elias E. de Magela         | 1205732    | Não Provido |
| 2000.10816 | Vicente de Paulo Ferreira<br>P.p. Françoise F. F. Diniz  | B-27221461 | Não Provido |
| 2000.10818 | Geraldo Francisco do Carmo<br>P.p. Françoise F. F. Diniz | B-27223518 | Não Provido |
| 2000.10822 | Reynaldo Costa Pacheco<br>P.p. Françoise F. F. Diniz     | B-27224020 | Não Provido |
| 2000.10847 | Desdedit Carlos Reis                                     | B-27223774 | Não Provido |
| 2000.10849 | Eduardo Mendes da Silva                                  | B-27223622 | Não Provido |
| 2000.10853 | Eliazar da Silva                                         | B-27223452 | Não Provido |
| 2000.10920 | Viação Zurick Ltda                                       | B-23806491 | Não Provido |
| 2000.10940 | Gonzales Domingues                                       | B-27223899 | Não Provido |

|            |                                                          |            |              |
|------------|----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 2000.10944 | Marcus Rodrigo S. Rocha                                  | B-27226155 | Não Provido  |
| 2000.10978 | Márcio D. M. de Pinho<br>P.p. Fábio Vicente de Souza     | B-27222216 | Não Provido  |
| 2000.10979 | Manoel de Jesus L. Duarte<br>P.p. Fábio Vicente de Souza | B-24030311 | Não Provido  |
| 2000.11015 | Klauss Attayde                                           | B-27222574 | Não Provido  |
| 2000.11031 | José de Azevedo Borges                                   | B-24029439 | Não Provido  |
| 2000.11074 | Ricardo Canals                                           | B-27223194 | Não Provido  |
| 2000.11108 | Luciene Carlos de Almeida                                | B-27226583 | Não Provido  |
| 2000.11175 | Vanessa R. de P. D'alcantara                             | B-27227599 | Não Provido  |
| 2000.11218 | Gabriel da Silva<br>P.p. Françoise F. F. Diniz           | B-27223072 | Não Provido  |
| 2000.11243 | José Miguel Aquino da Silva                              | B-27222907 | Não Provido  |
| 2000.11244 | José Alair da Cruz                                       | B-27222277 | Não Provido  |
| 2000.11277 | Gerson Nagib Munayer                                     | B-27224322 | Não Provido  |
| 2000.11452 | Silvana Lopes da Silva<br>P.p.Françoise F. F. Diniz      | B-27227597 | Não Provido  |
| 2000.11453 | Gustavo Alves Z. Coelho                                  | B-23781257 | Não Provido  |
| 2000.11476 | Antônio Alves de Oliveira<br>P.p. Bruno César Fonseca    | B-23740286 | Não Provido  |
| 2000.11569 | Luiz Rafael Silva Cardoso                                | B-27225636 | Não Provido  |
| 2000.11574 | Zander Randazzo de Souza                                 | B-27227094 | Não Provido  |
| 2000.11576 | Vanessa Ferreira Lima                                    | B-27226061 | Não Provido  |
| 2000.11663 | Marco Antônio G. de Pinho                                | B-24026559 | Não Provido  |
| 2000.11693 | Elio Peixoto Alves<br>P.p. Simone Lellis da Silva        | 1326095    | Provido      |
| 2000.11702 | Luiz Carlos Barreto<br>P.p. Carlos Augusto Costa         | B-27224993 | Não Provido  |
| 2000.11793 | Cláudio César de Lima                                    | B-23775211 | Não Provido  |
| 2000.11799 | Fátima de Oliveira G. Lage<br>P.p. Bruno César Fonseca   | B-27225196 | Não Provido  |
| 2000.11800 | Guilherme Carneiro da Costa<br>P.p. Bruno César Fonseca  | B-24032684 | Não Provido  |
| 2000.11849 | Túlio Machado                                            | 674687     | Não Provido  |
| 2000.11999 | João Carlos de Souza                                     | B-24032701 | Não Provido  |
| 2000.12002 | Vladimir Bernardes Reis                                  | B-27226808 | Provido      |
| 2000.12006 | Giovana Fagundes dos Santos                              | B-24034972 | Não Provido  |
| 2000.12025 | José Clair de S. C. Sobrinho                             | B-24034103 | Provido      |
| 2000.12027 | Viação Eldorado Ltda                                     | 1195236    | Não Provido  |
| 2000.12042 | Celso Geraldo Leite                                      | B-23787250 | Não Provido  |
| 2000.12049 | Paulo Guilherme Flores                                   | B-24032795 | Não Provido  |
| 2000.12074 | Mirene Reis Reynaldo<br>P.p. Françoise F. F. Diniz       | B-23802641 | Não Provido  |
| 2000.12075 | Marco Antônio C. Pinto<br>P.p. Fábio Vicente Souza       | 669408     | Não Provido  |
| 2000.12077 | Soraya Lacerda Ferreira<br>P.p. Fábio Vicente de Souza   | 1195267    | Não Provido  |
| 2000.12080 | Carlos Cordeiro J. Ferreira                              | B-27228354 | Não Provido  |
| 2000.15536 | Divanderlei B. de Carvalho                               | 1042417    | Intempestivo |
| 2000.15538 | Divanderlei B. de Carvalho                               | 1080577    | Intempestivo |
| 2000.15540 | Divanderlei B. de Carvalho                               | 1081354    | Intempestivo |

Poder Executivo

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS

**PORTARIA BHTRANS DTV Nº 031/2000 DE 19 DE JULHO DE 2000**

*Altera o sentido de circulação das Ruas dos Guajajaras, Uberaba, Tenente Brito Melo, dos Timbiras, e dos Pampas no Bairro Barro Preto.*

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Jafete Abrahão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 26, bem como o inciso VI, do artigo 3º, todos de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 6.985/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 25/07/2000, o sentido direcional nos seguintes trechos:

- Rua dos Guajajaras entre Rua Uberaba e Av. do Contorno, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.
- Rua Uberaba entre Rua dos Guajajaras e Rua dos Timbiras, atualmente mão única neste sentido, passa a operar em mão dupla.
- Rua Tenente Brito Melo entre Rua dos Guajajaras com Av. Barbacena e Rua dos Timbiras, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.
- Rua dos Timbiras entre Av. do Contorno e Av. Barbacena com Rua Juiz de Fora, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.
- Rua dos Pampas entre Av. do Contorno e Rua João Lúcio Brandão, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2000

*Jafete Abrahão*

**Diretor-Presidente**

Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 212-06

Objeto : prestação de serviços de empreitada, pelo empreiteiro ao CONTRATANTE , consistindo na reforma da Maternidade , nas dependências do Hospital contratante.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Empreiteiro: Josias Nunes Neto

Acréscimo no valor do contrato: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

Serviços acrescidos no objeto do contrato :

### MATERNIDADE

- a) Reforma do esgoto do banheiro
- b) Retirada e colocação de dois box do banheiro
- c) Retirada de 03 (três) lavatórios
- d) Troca de joelho PVC do chuveiro
- e) Colocação de 10 (dez) caixas no teto e acabamento
- f) 03 (três) caixinhas na parede com corte e furo na laje para mangueiras de ar condicionado
- g) 10 furos de 10 cm redondos na laje para lâmpadas
- h) Reboco e acabamento no quadro do telefone

Fundamento legal: § 1º do art. 65 combinado com o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e seus acréscimos.

Data : 05 de julho de 2000.

*Maria Luiza Vasconcelos Nascimento*

**Superintendente**

Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

## **ABERTURA DE PROPOSTAS**

### **CONVITE 00/0018**

Processo: 04-45/00

Objeto: aquisição de leites especiais.

Fica marcada a abertura das propostas para o dia 27/07/2000, às 10:30 horas, na sala de licitação do HMOB.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Edson Dias de Oliveira*

**Presidente CPL**

Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

## **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS 00/0119**

Processo: 04.30/2000

Objeto: aquisição fórmulas magistrais.

Tipo de Licitação: menor preço

Entrega de Propostas: até 16:00h do dia 09/08/2000

Abertura da Documentação: 10/08/2000, às 9:00 h.

Custo do Edital: R\$3,00 (três reais) depositados em favor do Hospital Municipal Odilon Behrens - c/c 32838-3 Ag. 3478-9 Banco Bradesco

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Edson Dias de Oliveira*

**Presidente CPL**



Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

**CONVITE 00/0019**

**VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

**(item 5.1.1 letra " e " do edital)**

Processo: 03-178 /2000

Objeto: execução dos seguintes serviços:

1- Execução do Berçário (setor de médio risco, isolado, secretária, amamentação, prescrição, DML, utilidades e prescrição/ reuniões);

2- Serviços externos (setor SND, caldeira, subestação 2 e jardim interno);

3 - Pintura (setores de internação), tudo conforme descrição e especificações constantes nos anexos ao presente Convite, que incorporam-se em seu inteiro teor a este. A visita às instalações do HMOB serão realizadas entre os dias 25/07/2000 a 27/07/2000, de 13:00 às 17:00 h.

Os interessados deverão comparecer ao Setor de Engenharia do HMOB (Av. José Bonifácio s/n - Bairro São Cristóvão) munidos da declaração de vistoria, anexo 14 do edital, para preenchimento e assinatura pelo responsável.

Informações: questões relacionadas especificamente à prestação dos serviços, objeto da presente licitação, poderão ser esclarecidas junto ao engenheiro Jorge Olegário de Carvalho através do telefone 277.6298.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Mário Roberto Mechi*

**Presidente Comissão Especial de Licitação**

Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo de Compras n.º 02-41/2000.

Objeto: Prestação de serviços de cópias reprográficas tamanho A4

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Contratado: Central das Cópias Ltda.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e seus acréscimos

Data: 12 de julho de 2000

Processo de Compras n.º 02-31/2000.

Carta Convite 00/0014

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Contratado: Port Informática Ltda

Objeto: aquisição de material de informática

Valor do contrato: R\$ 24.147,10 (vinte e quatro mil cento quarenta e sete reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 12 de junho de 2000.

Processo de Compras n.º 02-31/2000.

Carta Convite 00/0014

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Contratado: Moderna suprimentos para Informática Ltda.

Objeto: aquisição de material de informática

Valor do contrato: R\$ 17.371,86 (dezessete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos),

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 12 de junho de 2000.

Contratante : Hospital Municipal Odilon Behrens

Empreiteiro: Josias Nunes Neto

Objeto: prestação de serviços de empreitada, pelo empreiteiro ao Contratante, consistindo na reforma da Maternidade, nas dependências do Hospital Contratante.

Vigência: 03 (três) meses

Valor estimado: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e seus acréscimos.

Dotação orçamentária nº 130754282003-3131-01

Data: 02 de maio de 2000.

Processo de Compras nº 02-47/2000

Tomada de Preços: 00/0110

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Contratado: Colin Comércio e Representações Ltda

Objeto: aquisição de materiais descartáveis.

Valor do contrato: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis reais e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 18 de julho de 2000.

Processo de compras n.º 03-03/2000

Concorrência: 00/0204

Objeto: aquisição de medicamentos padronizados

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Contratado: Immuno Produtos Biológicos e Químicos Ltda

Valor do contrato: R\$ 31.531,20 (trinta e hum mil, quinhentos trinta um reais vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 19 de junho de 2000.

Processo n.º 03-68/2000.

Tomada de Preços: nº: 00/0108

Objeto: aquisição de fitas para glicosímetro ( determinação de glicose no sangue)

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêutico Ltda.

Valor total do contrato: R\$ 36.902,40 (trinta e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos)

Comodato: 30 (trinta) aparelhos de medição.

Vigência : 12 (doze) meses

Data : 13 de julho de 2000.

Processo n.º 02-48/2000

Concorrência nº 00/0109

Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens

Contratada: Colin Comércio e Representações Ltda

Valor total do contrato: R\$ 60.555,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Data: 05 de julho de 2000.

*Maria Luiza Vasconcelos Nascimento*

**Superintendente**

## AVISO DE NOTIFICAÇÃO

### ITBI

O Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda comunica a todos os contribuintes de ITBI que os Editais de Notificação de Lançamento de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos, referentes ao período de 17 a 21/07/2000, contendo número da senha, índice cadastral do imóvel, nome do adquirente/cessionário, valor do Imposto em Reais (R\$) e respectivo número do lançamento, encontram-se afixados na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Av. Afonso Pena, 1.212, saguão do 1º andar.

Esclarece ainda, nos termos do inciso III do art. 106 da Lei 1.310 de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo artigo 3º da Lei 3.924, de 26 de dezembro de 1984, com nova redação dada pelo art. 4º da Lei 4.705, de 08 de maio de 1987, que o prazo para reclamação contra o lançamento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de afixação dos Editais acima citados.

*Roberto Freitas Soares da Silva Filho*

**Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias**

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA

## INTIMAÇÃO

A Junta de Julgamento Fiscal intima os Departamentos abaixo identificados para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente intimação, apresentar, se quiser, a manifestação prevista no art. 40 do Regulamento das Juntas de Primeira e Segunda Instâncias Administrativas, baixado pelo Decreto 4.726/84, com redação dada pelo Decreto 10.189/2000, referente aos seguintes processos:

1) Departamento de Rendas Mobiliárias (DRMFA):

a) Processos com Recursos *ex officio* e voluntário, em razão de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública

Processo n.º: 01.112901.97.00

Requerente: Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora.

Assunto: Reclamação contra Lançamento de ISSQN - Pedido de Restituição.

Resolução n.º: 180/2000.

Os autos dos processos acima encontram-se na Secretaria da Junta de Julgamento Fiscal, à disposição dos Departamentos.

*Marileide Menezes Vieira*

**Presidenta**

*José Rogério dos Santos Mello*

**Secretário-Geral**

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### 3ª CÂMARA

**Ata da 768ª REUNIÃO, em 13/07/2000**

**Presidência EM SUBSTITUIÇÃO** : Dra. Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira

**Secretário** : Omar Pinto Domingos

**Presentes** : Drs. Telmo Moura Tenório, Daniela Souza Mendes, Eduardo Grandinetti de Barros, Edna Silvana de Oliveira e Adriano Miglio Porto.

Às 16 horas foi iniciada a reunião. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. Lido e assinado o seguinte acórdão.

#### ACÓRDÃO Nº 6.209/3ª

Pedido de Reconsideração nº 130. Processo nº 01.019953.92.32. Requerente: CONSTRUTORA ARTES E. LTDA. Advogados: Drs. Aquiles Nunes de Carvalho e outros. Relatora: Dra. Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira.

ISSQN - REVISÃO DO LANÇAMENTO - TVF/AITI - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. - Restando comprovado nos autos tratar-se de Pedido de Reconsideração visando ao reexame especificamente de matéria julgada à unanimidade, o não conhecimento do recurso é medida que se impõe.

Acorda a 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, em não conhecer do recurso. Presidiu este julgamento o Dr. Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes, tendo também proferido voto os Drs. Adriano Miglio Porto, Telmo Moura Tenório, Daniela Souza Mendes e Eduardo Grandinetti de Barros.

#### JULGAMENTO

Recurso nº 6.203 Voluntário. Processo nº 11.000593.99.61. Assunto: IPTU - Revisão do Lançamento. Recorrente: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS E CARMEM FERNANDES ANDRADE SILVA. Relator: Dr. Adriano Miglio Porto. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE. Acórdão nº 6.214/3ª.

#### RECURSO NÃO JULGADO

#### ADIAMENTO DE JULGAMENTO

Recurso nº 6.272 Voluntário. Processo nº 11.001217.99.85. Assunto: IPTU - Revisão do Lançamento. Recorrente: ANGELO DE CARVALHO CAVINATO. Procurador Municipal: Dr. José Márcio da Rosa Lopes. Relatora: Dra. Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira. JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DE O PRESIDENTE DO JULGAMENTO HAVER ENTRADO EM GOZO DE FÉRIAS.

#### RECURSO NÃO JULGADO

#### RETIRADO DE PAUTA

Pedido de Reconsideração nº 131. Processo nº 01.007678.94.94. Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Requerente: TECNITUR FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. Advogados: Drs. José Luiz de Gouvêia Rios e outra. Procuradora Municipal: Dra. Rosângela Neuenschwander Maciel. Relator: Dr. Eduardo Grandinetti de Barros. RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

#### RECURSO NÃO JULGADO

#### CONCESSÃO DE VISTA

Recurso nº 6.339 Voluntário. Processo nº 11.003285.99.06. Anexos: 01.079515.99.08 - 11.003403.98.50 - 11.003522.97.79. Assunto: IPTU - Revisão do Lançamento. Recorrente: ANA DE JESUS RODRIGUES PIRES PEREIRA VIEIRA. Procuradora Municipal: Dra. Luciana Silva Camargo Barros. Relator: Dr. Telmo Moura Tenório. APÓS O VOTO DO RELATOR PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, FOI CONCEDIDA VISTA À DRA. DANIELA SOUZA MENDES.

Às 17 horas e 30 minutos encerrou-se a sessão, tendo antes sido sorteados os processos a serem julgados na reunião do dia 20/07/2000.

Junta de Recursos Fiscais, 13 de julho de 2000.

*Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira*

**Presidente em substituição**

*Omar Pinto Domingos*

**Secretário da JRFFA**

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### 3ª CÂMARA

**Pauta Da reunião do DIA 27 DE JULHO DE 2000, às 16:00 horas**

LOCAL: PREFEITURA - AV. AFONSO PENA, 1.212 - 3º ANDAR - SALA 320

Pedido de Reconsideração nº 131

Processo nº 01.007678.94.94

Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI)

Requerente: TECNITUR FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.

Advogados: Drs. José Luiz de Gouvêia Rios e outra

Procuradora Municipal: Dra. Rosângela Neuenschwander Maciel

Relator: Dr. Eduardo Grandinetti de Barros

(Retirado de pauta em reunião anterior)

Recurso nº 6.155 Voluntário

Processo nº 01.075174.97.77

Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AIT)

Recorrente: MONASTEC LTDA.

Advogados: Drs. Helvécio Luiz Alves de Souza e outros.

Procuradora Municipal: Dra. Lucienne Pitchon

Relator: Dr. Telmo Moura Tenório

Recurso nº 6.259 Voluntário

Processo nº 11.002133.99.22

Assunto: IPTU - Revisão do Lançamento

Recorrente: Hélder Lício Silva

Procuradora Municipal: Dra. Márcia Gomes Nunes

Relatora: Dra. Daniela Souza Mendes

Junta de Recursos Fiscais, 20 de julho de 2000.

*Omar Pinto Domingos*

**Secretário da Junta de Recursos Fiscais**

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SMAD

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo indeferido:

Gratificação e Vantagens: 01-073432-98-70, MÁRCIO DINIZ MARTINS, BM-16.277-2.



Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SMAD

## **RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF**

Comunicamos aos interessados o deferimento da renovação do registro cadastral, com validade de 12 meses da data desta publicação, das seguintes empresas:

COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, CNPJ 42.318.949/0001-99;

FERRAGENS ATUAL LTDA., CNPJ 68.548.262/0001-29; FORTRESS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 00.614.031/0001-32; LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA., CNPJ 00.881.764/0001-33 E MARÍTIMA SEGUROS S/A, CNPJ 61.383.493/0001-80.

**Comissão Permanente de Cadastro**

**Departamento de Material**

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SMAD

## ATO DO PREFEITO

Nomeia para cargo em comissão, nos termos das Leis n°s 7.169/96, 6.352/93 e 7.535/98:

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA COMUNIDADE NEGRA

DALMIR FRANCISCO, Diretor do Departamento de Promoção e Desenvolvimento Institucional.

## **CERTIFICADOS DE REGISTRO**

### **CADASTRAL - SUCAF**

Comunicamos aos interessados o deferimento do registro cadastral, com validade de 12 meses da data desta publicação, das seguintes empresas:

ARTE ORIGINAL LTDA., CNPJ 23.407.083/0001-33; BERTIN LTDA., CNPJ 01.597.168/0001-99; BRASFRIGO S/A, CNPJ 19.166.180/0001-04; MOREIRA & VIANA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA., CNPJ 03.631.856/0001-53; PASTIFÍCIO TORINO LTDA., CNPJ 77.067.759/0001-16; PROLÁCTEOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 21.191.200/0001-49 E PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 01.966.078/0001-28.

**Comissão Permanente de Cadastro**

**Departamento de Material**

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação - SMED

## PORTARIA SMED Nº 009/2000

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Educação de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Lei Federal nº 9394/96, tomando como referência a Resolução CEE/MG nº 306 de 19 de junho de 1984 e com base no Parecer CME/BH nº 011 de 29 de junho de 2000,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal "Professor Hilton Rocha" - Ensino Fundamental - 1º, 2º e 3º Ciclos, em Belo Horizonte, Administração Regional Barreiro.

Parágrafo único - A autorização a que se refere o *caput* deste artigo tem validade até 31 de julho de 2001 quando, após verificação *in loco*, será emitido novo ato autorizativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2000

*Maria Céres Pimenta Spínola Castro*

**Secretária Municipal de Educação**

## RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 10.300, de 20/07/00, publicado no DOM de 21/07/00, onde se lê: ... nos termos do disposto no arts. 31 e 38 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.374, de 17 de junho de 1974, ... leia-se: ... nos termos do disposto nos arts. 31 e 38 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.324, de 17 de junho de 1974, ...

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

## APREENSÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

A Vigilância Sanitária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.774, de 16 de julho de 1999,

### DETERMINA:

Que a Fiscalização Sanitária Municipal proceda inspeções e vistorias de rotina nos estabelecimentos farmacêuticos (farmácias, drogarias, distribuidores, etc) e assistência à saúde (hospitais, clínicas, consultórios, etc), sediados no município, e procedam a seguinte apreensão e inutilização:

1) FUROSEMIDA, injetável, medicamento Genérico, diurético, lote nº 0589004, fabricado pelo Laboratório Teuto Brasileiro.

Motivo da apreensão e inutilização: de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em análises laboratoriais, foi detectado alterações no pH do produto, o que pode provocar dificuldades para absorção do mesmo pelo organismo.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Gilberto Gomes Lima*

**Chefe da Seção de Vigilância Sanitária de**

**Estabelecimentos e Produtos de Interesse da Saúde Municipalizados**

*João Batista de Souza*

**Chefe da Vigilância Sanitária Municipal**

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS - 2ª INSTÂNCIA - JRFS2SA**

**2ª CÂMARA**

**COMUNICADO**

Aos 20 dias do mês de julho de 2000, às 14h00min., à Av. Afonso Pena, n.º 2336 - 3ª andar, reuniu-se para realização de sua 14ª sessão ordinária, a 2ª Câmara da JRFS2SA. Entretanto, por falta do quorum mínimo exigido, em cumprimento ao disposto no art. 25 § 1.º do Regimento Interno, o Dr. Mário Lúcio Diniz - Presidente *ad hoc*, às 14:30 horas, dispensou os Membros: Dr. Emmanuel W. Faria Martins, Dr. Gilmar Xavier Lima (suplente) e Dr. Afrânio Loures Bandeira Dias (suplente), presentes no momento, transferindo a Sessão para o dia 27/07/2000.





Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS - 2ª INSTÂNCIA - JRFS2SA**

**2ª CÂMARA**

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: DIA 27 DE JULHO DE 2000.

HORA: 14:00 HORAS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. AFONSO PENA, N.º 2336 3º ANDAR - SALA DE REUNIÕES

01) RECURSO Nº:00508 - Voluntário - VISA/SMSA

PROCESSO : 01.029316.00.47.Anexo: 01.038978.99.57. PTA: 01.038980.99.07.

RECORRENTE: Neocenter S/A

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Infração n.º 021940 de 23/04/99.

RELATOR(A): Dra. Christine Farina Ribeiro

( RECURSO RETIRADO DE PAUTA EM SESSÃO ANTERIOR )

02)RECURSO Nº:00320 - Voluntário - VISA/SMSA

PROCESSO : 01.066268.99.90. ANEXO: 01.116536.98.39 PTA:01.116643.98.49

RECORRENTE: AMG - Administradora Minas Gerais Ltda

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Infração n.º 08129 de 26/11/99.

RELATOR(A): Dr. Emmanuel W. Faria Martins

( RECURSO RETIRADO DE PAUTA EM SESSÃO ANTERIOR )

03) RECURSO Nº:00365 - Voluntário - L.

PROCESSO: 01.079197.99.86. Anexo: 01.094231.98.07

RECORRENTE: Comercial Luciléia Ltda

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Infração n.º 013875 de 06/10/98.

RELATOR(A): Dr. Emmanuel Wellerson Faria Martins

04) RECURSO : 00367 - Voluntário - VISA/SMSA

PROCESSO: 01.079202.99.14. Anexo: 01.092377.98.81.

RECORRENTE: União Farmacêutica Fonseca Ltda.

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Infração nº 19519 de 28/09/98

RELATOR(A): Dra. Andréa Gilbert de Lima Azevedo

05) RECURSO: 00369 - Voluntário - P

PROCESSO: 01.077459.99.50. Anexo: 01.005082.99.28 PTA: 01.005062.99.10

RECORRENTE: Sol Viver Comércio e Representações Ltda

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Infração nº 16034 de 22/12/98

RELATOR(A): Dra. Kátia Rita Gonçalves Cunha

06) RECURSO: 00372 - Voluntário - O

PROCESSO: 01.0179622.99.00. Anexo: 01.017099.99.28 PTA: 01.017102.99.30

RECORRENTE: Oscar Rodrigues de Miranda

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Infração nº 00014576 de 19/01/99

RELATOR(A): Dr. Gilmar Xavier Lima

07) RECURSO Nº:00375 - Voluntário - CS

PROCESSO : 01.079645.99.05.Anexo: 01.099157.98.33

RECORRENTE: Drogaville Ltda

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Infração n.º 05715 de 06/10/98.

RELATOR(A): Dra. Christine Farina Ribeiro

Belo Horizonte, 20 de julho de 2000

*Mário Lúcio Diniz*

**Presidente *ad hoc* da 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários**

*Isabel Claudina Dias*

**Secretária da JRFS2as**

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

## FICHA CADASTRAL PARA FINS DE USO DE MISOPROSTOL

ARTIGO 124 DA PORTARIA MS Nº 344/98 - LEI MUNICIPAL 7.031/96 - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VISA - SMSA Nº 010/99:

13) INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

CGC Nº: 166922121000181

DIRETOR CLÍNICO: DR. CARLOS NUNES SENRA, CRM 11790

ENDEREÇO: RUA FORMIGA, 50, SÃO CRISTÓVÃO

FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: DRA. MARIA ELISA COELHO FERREIRA - CRF/MG 8909-5

CI Nº M.2.102215 SSP/MG

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL: Nº 004

PROCESSO Nº: 01.062576.00.15

AUTORIZAÇÃO: "336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) COMPRIMIDOS DE 200 MGC"

PERÍODO: 21/07 A 31/12/2000.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000.

*Gilberto Gomes Lima*

**Chefe da Seção de Vigilância Sanitária de**

**Produtos e Estabelecimentos de Interesse da Saúde Municipalizados**

*João Batista de Souza*

**Chefe da Vigilância Sanitária Municipal**

## RESOLUÇÃO VISA/SMSA-SUS/BH Nº 008/00

*Dispõe sobre a suspensão da comercialização/venda e dispensação de produtos medicamentosos que contenham a substância TERFENADINA e seus sais, em estabelecimentos farmacêuticos e congêneres sediados no município.*

O Chefe da Vigilância Sanitária Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 7.774, de 16 de julho de 1999;

- a determinação da Resolução RDC nº 67, de 14 de julho de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que determina que estes produtos antialérgicos sejam proibidos no mercado farmacêutico,

### RESOLVE:

Art.1º - Ficam suspensos, como medida de interesse sanitário, a comercialização/venda e a dispensação de produtos que contenham em sua fórmula, isolada ou associada, a substância TERFENADINA e seus sais.

Art. 2º - Durante as vistorias fiscais sanitárias de rotina, a Vigilância Sanitária Municipal, em âmbito central e regional, lavrará Advertência aos responsáveis técnicos para que recolham os produtos das prateleiras, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relacionando-os em listas à parte, identificando-os e devolvendo-os às empresas detentoras dos registros dos mesmos.

§ 1º - As empresas detentoras dos registros deverão recolher os produtos previstos neste artigo, nos locais de comercialização/venda/dispensação no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução.

§ 2º - Para todos os efeitos desta Resolução, os produtos à base de TERFENADINA são os seguintes:

- a) Histadane, do Laboratório Cibran;
- b) Seudafen, do Laboratório Diffucap;
- c) Terfedrin e Pseudo Terfedrin, do Laboratório EMS;
- d) Telfaden e Teldane, do Laboratório Aventis Farma;
- e) Basf Generix, do Laboratório Knoll;
- f) Terfenadina, dos Laboratórios Knoll, Novartis e União Química;
- g) Antalégio, do Laboratório Sinval;
- h) Afopic, do Laboratório Teuto Brasileiro.

Art. 3º - A inobservância do determinado por esta Resolução configura infração sanitária, conforme a Lei Municipal nº 7.031, de 12 de janeiro de 1996, punidas de acordo com o inciso apropriado de seu artigo 97, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação sanitária específica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

João Batista de Souza

**Chefe da Vigilância Sanitária Municipal**

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

## DESPACHOS

Ratifico nos termos do inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de dispensa de licitação exarado pela Sra. Gestora do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para a locação do imóvel situado na Rua Iraí, nº 154, bairro Vila Paris, com amparo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo administrativo nº 01.057581.00.06.

Ratifico nos termos do inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de dispensa de licitação exarado pela Sra. Gestora do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para a locação do imóvel situado na Rua Iara nº 370, bairro Pompéia, com amparo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo administrativo nº 01.057.577.00.39.

Ratifico nos termos do inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de dispensa de licitação exarado pela Sra. Gestora do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para a locação do imóvel situado na Rua Gama, nº 65, bairro Bonfim, com amparo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo administrativo nº 04.000309.00.42.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2000

*Maria do Socorro Alves Lemos*

**Secretária Municipal da Saúde**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Poder Executivo

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

**APOSTILA Nº 01**

APOSTILA Nº 01 ao Contrato DJR-001/00, de Compromisso de Fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP e a Empresa ASK INFORMÁTICA LTDA. (Licitação SPR-008/99-DAR-008) com o objetivo de atualizar o preço registrado, conforme item 24 do edital licitatório e correspondência da Contratada. Desta forma, o item 6 da Cláusula Segunda do mencionado contrato passará a vigorar com a seguinte alteração:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato de Compromisso da Contratada em fornecer à Contratante, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, o material no preço e na quantidade abaixo relacionados:

| Item | Material                                                | Un  | Preço unitário | Preço total   |
|------|---------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| 01   | Fita p/impressora<br>Epson                              | 350 | R\$ 79,43      | R\$ 27.800,50 |
| 02   | Refil preto<br>p/impressora<br>Canon                    | 90  | R\$ 17,38      | R\$ 1.564,20  |
| 03   | Refil tricolor<br>p/impressora<br>Canon                 | 90  | R\$ 40,79      | R\$ 3.671,10  |
| 04   | Cartucho preto<br>p/impressora<br>Canon                 | 5   | R\$ 83,50      | R\$ 417,50    |
| 05   | Cartucho tricolor<br>p/impressora<br>Canon              | 5   | R\$ 125,07     | R\$ 625,35    |
| 06   | Cartucho de<br>t o n e r preto<br>p/impressora<br>Laser | 96  | R\$ 299,27     | R\$ 28.729,92 |
| 09   | Cartucho preto<br>p/impressora<br>Epson 600             | 300 | R\$ 46,30      | R\$ 13.890,00 |
| 10   | Cartucho colorido<br>p/impressora<br>Epson 600          | 200 | R\$ 61,61      | R\$ 12.322,00 |
| 11   | Cartucho preto<br>p/impressora<br>Epson 640             | 100 | R\$ 47,96      | R\$ 4.796,00  |

Obs: 1 - Apenas o item 6 (cartucho de toner preto p/impressora laser) teve seu preço registrado alterado de R\$ 263,21 para R\$ 299,27 p/un. Os preços dos demais itens permaneceram os mesmos, variando, somente em função das quantidades já fornecidas.

Obs: 2 - Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento dos materiais, incluem todos os tributos, encargos, embalagem, fretes, descarregamento, custos financeiros, lucros e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia dos termos da presente apostila.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Murilo de Campos Valadares*

**Superintendente**

*Joaquim Gama da Silva*

**Diretor Jurídico**

Poder Executivo

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

## **CERTIFICADOS DE**

### **REGISTRO CADASTRAL**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, através da sua Diretoria Jurídica comunica a todos os interessados, o deferimento dos Certificados de Registro Cadastral no SUCAF do seguinte fornecedor: SEMOP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 25.581.885/0001-90.

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital -SUDECAP, através da sua Diretoria Jurídica, comunica a todos interessados a Renovação Cadastral no SUCAF do seguinte fornecedor: VILA VERDE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.610.388/0001-82.

*Joaquim Gama da Silva*

**Diretor jurídico**

**Seção de Cadastro**

Poder Executivo

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

## CONTRATOS

CONTRATO nº DJ-130/00 de 04/07/2000, firmado com M.A. ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: execução dos serviços e obras de urbanização das Ruas João Guilherme Lúcio e Maria Virgínia de Jesus, empreendimento nº 73 - OP/99/2000, em área sob jurisdição da Administração Regional Norte, no Bairro Jaqueline (Licitação SP-071/2000-DO-052). Prazo: 90 (noventa) dias corridos. Valor do Contrato: R\$ 82.420,97 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos). Dotação: 16.091.5751.230.4110-04.0800. Nota de Empenho: 2.070.

*Murilo de Campos Valadares*

*Jarbas Matias dos Reis*

CONTRATO nº DJ-131/00 de 04/07/2000, firmado com KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: execução dos serviços e obras de construção do auditório da quadra da Escola Municipal Dom Orione, empreendimento nº 107 - OP/99/2000, sob jurisdição da Administração Regional Pampulha - Bairro Ouro Preto (Licitação SP-053/2000-DO-003). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor do Contrato: R\$ 383.754,49 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Dotação: 08.042.1881.211.4110-04-0800. Nota de Empenho: 1.983.

*Murilo de Campos Valadares*

*Renato Rodrigues Rocha*

CONTRATO nº DJ-137/00 de 12/07/2000, firmado com JUREMA MARTELETO RUGANI. Objeto do Contrato: prestação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico Executivo das instalações do Galpão MURIKI, na área interna do Mercado Municipal da Lagoinha, sob amparo do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme despacho autorizativo do Superintendente da SUDECAP, datado de 05/07/2000. Prazo: 30 (trinta) dias corridos. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação: 03.007.0251.219.4110-01-0400. Nota de Empenho: 2.195.

*Murilo de Campos Valadares*

*Jurema Marteleto Rugani*

CONTRATO nº DJ-138/00 de 13/07/2000, firmado com CONSTRUTORA MECA LTDA. Objeto do Contrato: execução dos serviços e obras de terraplenagem, drenagem, contenção, pavimentação e obras complementares da Rua Marieta Clemente Diniz, empreendimento nº 76 - OP/99/2000, em área sob jurisdição da Administração Regional Norte, Bairro Tupi (Licitação SP-085/2000-DO-064). Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos. Valor do Contrato: R\$ 319.908,52 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação: 16.091.5751.230.4110-04-0402. Nota de Empenho: 2.212.

*Murilo de Campos Valadares*

*Sérgio Salum*

Poder Executivo

Superintendência de Limpeza Urbana - SLU

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 170/015/2000

Processo nº: 56.03.0901.2000.00

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construir uma edificação de apoio em alvenaria e fornecer e instalar uma cobertura em estrutura metálica.

Entrega dos Envelopes: até as 16:00 horas do dia 16 de agosto de 2000.

Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2000.

Preço do Edital: R\$ 10,00, que poderá ser adquirido na tesouraria da SLU, Rua Tenente Garro, 118, 5º andar, bairro Santa Efigênia.

Mais Informações na Comissão Permanente de Licitações, 6º andar, sala 613. Fone: (31) 277-9320. Fax: (31) 277-9321. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Danilo Von Sperling*

**Presidente da CPL1**



Poder Executivo

Superintendência de Limpeza Urbana - SLU

## **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 027/2000**

Processo nº: 56.02.0377.2000.00

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de formas metálicas para drenagem de gás (queimadores) no Aterro Sanitário.

Licitantes habilitadas: 1- Marce Distribuidora Ltda; 2 - Torneamentos Tecnobrás Ltda e 3 -Serralheria São Lucas Ltda; licitantes inabilitadas: Cordeiro & Silva Construções Ltda e Concorre Comércio e Representações Ltda, por não estarem cadastradas no ramo do objeto licitado.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2000

*Danilo Von Sperling*

**Presidente da CPL2, em exercício**